



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"



Lei nº 480, de 09 de maio de 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 344 de 21 de maio de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e o, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e § 1º da Art. 3º da Lei nº 344 de 21 de maio de 2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - dois representantes do Poder executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - um representante dos professores da educação básica pública, indicado pela entidade sindical da categoria;

III - um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, indicado pela entidade sindical da categoria;

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas ou ensino médio;

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares, e

VIII - um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares."

Art. 3º - Esta disposição legal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias contidas na Lei nº 344/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e treze, (09.05.2013).


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a autenticidade que fiz publicar no placar da Prefeitura Municipal e presente ao público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go. 09.05.13
Arivaldo Corrêa de Paula
Secretaria de Administração
Decreto 001.2013